

LEI Nº 402, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

ALTERA A LEI Nº 361 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ AQUINO ISOPPO, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º da Lei nº 361 de 10 de dezembro de 1997, que Cria o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ao Conselho Municipal de Turismo, como órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e permanente compete:

- I -
- II -
- III -

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo é constituído pelos seguintes membros:

- a) Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele,
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes,
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio,
- d) 01 (um) representante da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - EAFS,
- e) 01 (um) representante da FEAFES - Fundação Escola Agrotécnica Federal de Santa Rosa do Sul,
- f) 01 (um) representante do BESC - Banco do Estado de Santa Catarina,
- g) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Rosa do Sul,
- h) 01 (um) representante da EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, e
- i) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Sul."

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar no prazo de 30 (trinta) dias, a íntegra da Lei nº 361, de 10/12/97, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO JORNAL

Tribuna do Sul

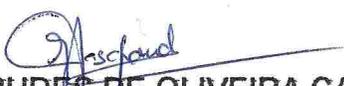
Data 23 de 28/10/99 Pag. 08

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 1999.


JOSE AQUINO ISOPPO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural público desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de outubro de 1999.


GECY GERTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE
Secretária da Administração e Finanças

GGOC/ccpb